



DISPÕE sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de - Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito - no valor de R\$ 127.715,18 (cento e vinte e sete mil setecentos e - quinze cruzeiros novos e dezoito centavos) a complementar as seguintes verbas do orçamento:

121-41-13-02	- Construção do Paço Municipal	R\$ 60.000,00
181-31-11-03	- Quebra de Caixa	R\$ 200,00
191-31-11-09	- 4 - Venc. Pessoal Contratado	R\$ 3.000,00
191-31-30-09	- 2 - Correio, telégrafo, telefone, etc. . .	R\$ 600,00
191-31-30-09	- 4 - Rep. de máquinas, moveis utensílios e outros.	R\$ 1.000,00
191-31-40-09	- 2 - Despesas Eventuais.	R\$ 400,00
191-41-30-09	- Aquisição de máquinas, moveis, utensílios e outros.	R\$ 4.000,00
411-31-20-61	- 5 - Gêneros alimentícios para merenda es- colar.	R\$ 400,00
441-41-30-67	- Aquisição de instrumentos musicais. . . .	R\$ 500,00
511-31-11-71	- 8 - Vencimentos de Pessoal Contratado. .	R\$ 2.000,00
511-31-30-71	- 1 - Aluguéis.	R\$ 48,00
511-31-30-71	- 2 - Reembolso, despesas, mão de obra e ou- tros.	R\$ 100,00
521-31-11-79	- Vencimentos de Dentista.	R\$ 464,38
621-32-10-89	- 2 - Aux. à Viuva Benvenida Alves da Silva.	R\$ 50,00
621-32-10-89	- 1 - Pagamento de adicional.	R\$ 2.000,00
731-31-11-95	- 4 - Venc. de Trabalhadores Braçais. . . .	R\$ 4.000,00
781-31-11-89	- 2 - Venc. de Trabalhadores Braçais. . . .	R\$ 4.000,00
781-31-20-99	- 2 - Aq. de pedras, cal, tubos e outros. . .	R\$ 1.000,00
191-31-30-09	- 5 - Mão de obra de veículos.	R\$ 200,00
191-31-30-09	- 1 - Aluguéis.	R\$ 192,00
711-31-30-09	- Serviços de plantas heliográficas.	R\$ 100,00
721-31-20-93	- Aq. de forragens, graxas e outros.	R\$ 60,00
781-31-20-99	- 2 - Materiais para conservação de obras. .	R\$ 500,00
811-31-11-42	- 4 - Venc. de Pessoal Contratado.	R\$ 4.000,00
811-31-20-42	- 1 - Aq. de combustíveis, lubrificantes, pe- ças, acessórios p/ trator e caminhão. . .	R\$ 4.000,00
811-31-11-42	- 3 - Vencimentos Trabalhadores braçais. .	R\$ 5.000,00
821-31-11-49	- 4 - Vencimentos Pessoal Contratado. . . .	R\$ 1.000,00
821-31-20-49	- 1 - Aquisição de graxas, combustíveis, lu- brificantes, ferramentas e outros. . . .	R\$ 1.000,00
191-31-11-09	- 5 - Pagamento de horas extraordinárias .	R\$ 2.000,00
191-31-20-09	- 1 - Aquisição de materiais de expediente .	R\$ 2.000,00
511-31-20-71	- 1 - Impressos e artigos para expediente. .	R\$ 200,00
191-31-20-09	- 2 - Aquisição de café, açúcar, água e ma- teriais para limpeza geral.	R\$ 300,00
191-31-30-09	- 1 - Transp., condução, fretes, viagens e re- embolso.	R\$ 400,00
191-31-20-09	- 3 - Aquis. de combustíveis, lubrificantes	R\$ 2.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

continuação

fls.2

411-41-15-61 - Construção de prédios escolares. R\$ 5.000,00
731-41-10-85 - 4 - Construção e ampliação de praças . . . R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Agosto de 1967.-

Jose' Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Agosto de 1967.

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR

-Resp. pelo Exp. da Secretaria-